



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 083/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.090.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
1060-3.3.90.34.00.00 01000	OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONT. DE TER.	10.000,00
1061-3.3.90.34.00.00 01303	OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONT. DE TER.	18.000,00

Total Suplementação: 28.000,00

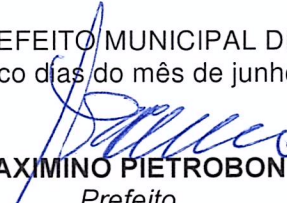
Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.090.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
321- 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
322- 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00

Total Redução: 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte cinco dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBÓN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

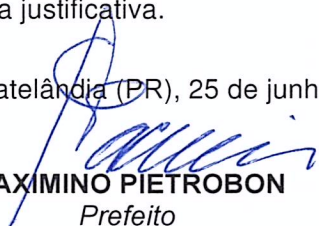
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021.

A alteração orçamentária se faz necessário para custear despesas com a contratação de profissional médico, por meio de credenciamento para atender junto ao CAPS.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito